



Decreto N° 3217 - de 23 de Março de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.31.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	1.500,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.02.03.27.812.0004.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA	----- R\$	8.287,99
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.287,99
Total da Unidade 02	----- R\$	8.287,99

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	16.828,96
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	10.855,85
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	2.143,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.828,58
Total da Unidade 04	----- R\$	29.828,58

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	4.085,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.085,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.085,00
Total da Instituição 02	----- R\$	42.201,57

Total Geral Acrescido ----- R\$ **43.701,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	1.500,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	27.684,81
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.143,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.828,58
Total da Unidade 04	----- R\$	29.828,58

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	----- R\$	4.085,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.085,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.085,00

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	8.287,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.287,99
Total da Unidade 06	----- R\$	8.287,99
Total da Instituição 02	----- R\$	42.201,57

Total Geral Anulado ----- R\$ **43.701,57**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04